

RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA -



EPP.

36.801.199/0001-02

RUA OTAVIANO DE SOUZA, 46, JARDIM MONTE LIBANO, CAMPO GRANDE / MS - 79004-041

http://www.gruporental.com.br

Fatura

15570

Emissão: 01/06/2026

DESTINATÁRIO

JAMILSON LOPES NAME

CPF: 877.929.821-49

Endereço: RUA IGARA, 52 - , ITANHANGA PARK , CAMPO GRANDE / MS - 79003-245

CONTRATO

CONTRATO 5587/2023 - EMAIL :
JAMILSONNAME@GMAIL.COM

FORMA DE PAGAMENTO

CREDITO EM CONTA CORRENTE

VENCIMENTO

05/07/2026

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

HILUX SW4 SRX 4X4 2.8 TDI 16V DIES. AUT. - RWC-1J93 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, NO PERÍODO
DE 01/06/2026 A 30/06/2026

R\$ 16.380,00

Subtotal: R\$ 16.380,00

Descontos: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 16.380,00

FABIO LUIS

BIANCAO

LOPES:5289134

8168

Assinado de forma
digital por FABIO LUIS
BIANCAO
LOPES:52891348168
Dados: 2026.06.01
16:10:30 -04'00'

OBSERVAÇÕES

DADOS BANCÁRIOS RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA.CNPJ 36.801.199/0001-02 – (PIX) BANCO DO BRASIL S/A – 001 AGENCIA 4211-0 CONTA CORRENTE 42.202-9 ART. 4º NÃO SERÃO RETIDOS OS VALORES CORRESPONDENTES AO IR E ÀS CONTRIBUIÇÕES DE QUE TRATA ESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA, NOS PAGAMENTOS EFETUADOS A:I – TEMPLOS DE QUALQUER CULTO;II – PARTIDOS POLÍTICOS;III – INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997;IV – INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997;V – SINDICATOS, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE EMPREGADOS;VI – SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS, CRIADOS OU AUTORIZADOS POR LEI;VII – CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS;VIII – FUNDAÇÕES DE DIREITO PRIVADO E A FUNDAÇÕES PÚBLICAS INSTITUÍDAS OU MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO;IX – CONDOMÍNIOS EDILÍCIOS;X – ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS (OCB) E AS ORGANIZAÇÕES ESTADUAIS DE COOPERATIVAS PREVISTAS NO CAPUT E NO § 1º DO ART. 105 DA LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971;XI – PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS. ATRAVÉS DO DECRETO Nº 11.052 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE

RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA -



EPP.

36.801.199/0001-02

RUA OTAVIANO DE SOUZA, 46, JARDIM MONTE LIBANO, CAMPO GRANDE / MS - 79004-041

<http://www.gruporental.com.br>

Fatura

15570

Emissão: 01/06/2026

REGULAMENTOU A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E ESTABELECE – "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO SOFRE INCIDÊNCIA DO ISSQN POIS O STF JÁ PACIFICOU ENTENDIMENTO QUE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NÃO É SERVIÇO, MAS SIM CESSÃO DE USO, (NÃO SENDO SERVIÇO NÃO DEVE ISS)".

IMPOSTOS

IBS: R\$ 16,38 (0,10%)

CBS: R\$ 147,42 (0,90%)